



PROJETO DE LEI Nº 025 DE 19 DE Março DE 2024

“Obriga escolas de ensino fundamental e médio das redes pública e privada do município de Oriximiná a monitorarem o índice de massa corporal - IMC dos seus alunos e dá outras providências”

Art. 1º - As instituições de ensino fundamental e médio das redes pública e privada ficam obrigadas a monitorar o Índice de Massa Corporal - IMC de seus alunos.

Art. 2º - O monitoramento será feito através de pesagem e medição de altura dos alunos a cada seis meses.

Art. 3º - Os alunos que estiverem com índice abaixo de 20Kg/m^2 ou acima de 30Kg/m^2 , faixa considerada normal pela Organização Mundial de Saúde, devem ter, obrigatoriamente, suas condições físicas informadas, formalmente, aos seus responsáveis legais.

Art. 4º - Caso a situação persista por dois monitoramentos consecutivos, o Conselho Tutelar e a Secretaria de Saúde devem ser informados para, se necessário, orientarem os responsáveis legais sobre os procedimentos a serem adotados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Oriximiná, Sala das sessões, Plenário Lucelindo Tavares,
em 19 de março de 2024.



MAURO WANZELLER
VEREADOR MDB



JUSTIFICATIVA

As estatísticas mostram que no silêncio do dia-a-dia centenas de crianças sofrem de anorexia ou obesidade. Segundo dados recentes, a anorexia nervosa atinge pelo menos 1,7 milhões de brasileiros, sendo a maioria das doentes, meninas com idade entre 11 e 14 anos. No outro extremo, temos a obesidade e o sobrepeso, se levarmos em conta que a obesidade é um fator de extrema importância no desenvolvimento de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e acidentes vasculares, vamos perceber a importância de identificarmos e tratarmos precocemente os transtornos alimentares. Portanto, monitorar o Índice de Massa Corporal de crianças e jovens pode ajudar a diminuir o impacto causado pelos transtornos alimentares.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Oriximiná, Sala das sessões, Plenário Lucelindo Tavares,
em 19 de março de 2024.



MAURO WANZELLER
VEREADOR MDB